



Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. da Liberdade - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
secretaria@arraialdocabo.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº / 056/2021

Em,

**CRIA O PROGRAMA "ADOTE UMA FAMÍLIA"
DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS, BRINQUEDOS E ROUPAS NA FORMA
QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado por esta Lei o programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas, roupas e brinquedos.

Art. 2º. O referido programa normatizado pelo Art. 1º desta Lei, deverá criar mecanismos de incentivo a doação de cestas básicas, brinquedos e roupas a famílias que compõe cadastro oficial do município que se encontra em estado de pobreza extrema.

Art. 3º. Os doadores participantes serão reconhecidos como "padrinho mantenedor" e todas as doações realizadas através do programa serão espontâneas e podem ser feitas por:

- A). Pessoas físicas;
- B). Pessoas jurídicas (empresas);
- C). Prestadoras de serviço.

Art. 4º As doações serão de cesta básica, brinquedos e roupas, mensal de cujos itens que a compõem, serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município, que será também a responsável pela distribuição dos itens.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em .

JUSTIFICATIVA


ÂNGELO DE MACEDO ALVES
Vereador(a) - Autor(a)